

CORRÊA RIBEIRO S.A. COMERCIO E INDÚSTRIA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF n. ° 15.101.405/0001-93
NIRE 29.300.001.929

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Corrêa Ribeiro S/A Comercio e Indústria a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 1.205, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021, no dia 26 de janeiro 2026, às 14:30, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre esta Companhia, na qualidade de Incorporadora, e, na qualidade de incorporadas, as pessoas jurídicas controladas (i) COCEX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.109.788/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.201.211.461, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n. 2539, CEO Salvador Shopping, sala n. 1205, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021 (doravante denominada simplesmente “COCEX” e (ii) VILLANORTE INCORPORAÇÕES LTDA., ., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.309.645/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.201.211.470, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n. 2539, CEO Salvador Shopping, sala n. 1205, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021 (doravante denominada simplesmente “VILLANORTE”); **(ii)** Ratificação da nomeação dos Avaliadores responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas; **(iii)** Exame, discussão e aprovação dos Laudos de Avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas; **(iv)** Deliberação sobre a incorporação das Incorporadas pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; **(v)** Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à plena efetivação da operação de incorporação; e, **(vi)** O que ocorrer.

João Baptista da Costa Gomes